REQUERIMENTO Nº 203/2018
Data: 04 de junho de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as despesas da municipalidade com iluminação pública.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as despesas da municipalidade com iluminação pública.

Para tanto, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) ainda que por aproximação, quantos postes de energia elétrica pertencentes ao Poder Público Municipal existem em Marechal Cândido Rondon, tanto na sede como no interior; ii) quais tipos de energia são utilizados na iluminação pública municipal (se exclusivamente elétrica ou se existem outras fontes de energia, como, por exemplo, a solar fotovoltáica, entre outras formas); iii) qual o valor gasto mensalmente com a iluminação pública; iv) quem são os credores das despesas com iluminação pública; e v) qual o valor gasto mensalmente, em média, para a manutenção da rede pública de iluminação (ex.: troca de lâmpadas, substituição de sensores fotoelétricos, conserto de equipamentos, entre outros).

Ainda, para a comprovação das alegações, requer sejam encaminhados em anexo à resposta todos os documentos necessários para os esclarecimentos solicitados, especialmente faturas de energia, empenhos, notas fiscais de despesas, entre outros, referentes ao ano de 2018.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 04 / 06 / 18
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador